



LEI ORDINÁRIA Nº 1492

de 17 de novembro de 2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COXIM-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/11/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1492/2010 - 17 de novembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em